

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL)****CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL Nº 03/2025-****Edital DPG Nº 0018/2024 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS EM CURSOS STRICTO SENSU**

PROCESSO Nº 23106.002990/2025-02

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura da presente Chamada para seleção de discentes dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGL, especificamente para indicação ao Edital DPG 0018/2024 para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos *stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado, conforme dispõe o Edital DPG/UnB n. 0018/2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa nos cursos de Mestrado e Doutorado.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente - Edital PPG/UnB 0018/2024; Resolução CEPE/UnB nº. 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas; e Resolução CPP/UnB nº. 0011/2020, que trata dos critérios para as bolsas de Mestrado e de Doutorado nos programas de Pós- Graduação da UnB.

2.2 Os/as selecionados/as no resultado final deste processo seletivo serão indicados/as ao DPG/UnB, em atendimento aos itens 4 e 5 do Edital DPG/UnB nº. 0018/2024.

2.3 O processo seletivo será realizado por Comissão específica designada pela Coordenação do PPGL.

2.4 A Comissão elaborará duas listas de classificação: uma para os/as candidatos/as do curso de Mestrado; outra para os/as candidatos/as do curso de Doutorado.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O Edital DPG N. 0018/2024 é financiado com recursos da Lei Orçamentária da Universidade de Brasília de 2024, oriundo de Emenda de bancada 71080012 em um montante de até R\$ 1.660.100,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil e cem reais). Processo SEI número: 23106.000084/2024-84

3.2. Serão disponibilizadas 48 (quarenta e oito) cotas de auxílios para estudantes de mestrado da Universidade de Brasília no valor de R\$ 2.100,00 e 27 (vinte e sete) cotas de auxílio para estudantes de doutorado no valor de R\$ 3.100,00.

3.3. Cada cota equivale a 9 mensalidades.

3.4. As cotas serão distribuídas aos PPGs de acordo com critérios definidos no item 6.1.3 do Edital DPG N. 0018/2024.

4. DA ANÁLISE PELO DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 A documentação encaminhada será analisada pelo DPG.

4.1.1 Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa e em conformidade com as exigências deste edital.

4.1.2 As bolsas serão distribuídas priorizando a alocação de uma bolsa para as primeiras colocações encaminhadas por cada PPGs e, em havendo sobra de bolsas, serão contemplados os demais inscritos pela ordem de prioridade (item 6.1.3 Edital DPG N. 0018/2024).

4.1.3 O DPG alocará bolsas remanescentes respeitando os seguintes critérios:

4.1.3.1 PPGs que tenham tido maior redução das cotas de bolsas no último ciclo de alocação de bolsas em 2024 incluindo CAPES e FAPDF;

4.1.3.2 PPGs que tenham maior déficit de bolsas, devidamente documentado e detalhado em memorando conforme item 5.2.1 do Edital DPG N. 0018/2024, indicando o quantitativo de estudantes regularmente matriculados que pleiteiam bolsas e não foram contemplados;

4.1.3.3 PPGs com notas mais altas na última avaliação Capes (2020).

4.2 O resultado, com a lista dos PPG contemplados, será divulgado no sítio eletrônico do Decanato de Pós-Graduação, conforme item 7.1 do Edital DPG N. 0018/2024.

5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, contemplando-se, prioritariamente, ingressantes no PPGL pela Política de Ações Afirmativas e os demais selecionados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação, de pontuação e de classificação (item 8 desta Chamada), em ordem de prioridade, como prevê o item 5 do Edital PPG/UnB 0018/2024.

5.2 A Comissão utilizará como referência o Quadro de pontuação disponível no item 8 desta Chamada, que deverá ser preenchido pelo/a próprio/a candidato/a.

5.3 As informações constantes dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do/a participante, que responderá por qualquer aspecto relativo à fidedignidade das informações.

5.4 Em caso de empate, serão observados três critérios de desempate na seguinte ordem: (1) ano de ingresso no PPGL (priorizando-se discentes mais antigos/as); (2) análise do histórico escolar (priorizando-se menções SS) e (3) idade (priorizando-se candidatos/as mais velhos/as).

6. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 Do(a) Candidato(a):

6.1.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

6.1.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação em Linguística da

Universidade de Brasília (PPGL/UnB).

6.1.1.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

6.1.1.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);

6.1.1.4 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

6.1.1.5 Informar, caso seja contemplado(a) com a bolsa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

6.1.1.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

6.1.1.7 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, nos últimos três meses, a contar da data de publicação desta Chamada simplificada interna 03/2025 PPGL/UnB.

6.1.1.8 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.1.1.9 Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG, do DPI e do PPGL-PROAP.

6.1.1.10 Preencher e assinar o formulário do/a candidato/a (Anexo I).

6.1.1.11 Preencher o Quadro de pontuação disponível no item 8 desta Chamada.

6.1.1.12 Anexar os comprovantes apenas dos documentos referidos no quadro de pontuação disponível no item 8 desta Chamada.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições de candidatos/as para a presente Chamada estarão abertas **entre os dias 13 e 19 de janeiro de 2025**, conforme cronograma de atividades descrito no item 10.

7.2 Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados **para o e-mail da Secretaria do PPGL (ilsecpos@unb.br), sob o título CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL N. 03/2025-DPG, em um documento PDF ÚNICO:**

7.3.1 Todos os documentos listados no item 6;

7.3.2 O formulário do candidato devidamente **preenchido e assinado** (disponível no Anexo I);

7.3.3 O Quadro de pontuação constante no item 8 preenchido; e

7.3.4 Os comprovantes dos documentos referidos no Quadro de pontuação disponível no item 8.

7.3.5 Histórico Escolar atualizado;

7.3.6 Currículo *Lattes* gerado no formato PDF, atualizado nos últimos três meses, a contar da data de publicação desta Chamada;

7.3.7 Comprovantes dos documentos referidos no Quadro de pontuação (conforme item 8).

7.4 Ao submeter sua solicitação, o/a proponente manifesta conhecimento dos

requisitos e das demais normas da presente Chamada interna e do Edital DPG/UnB nº. 0018/2024.

7.5 A Comissão e a Secretaria do PPGL não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.6 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá por qualquer aspecto relativo à fidedignidade das informações.

7.7 Os dados da solicitação, após o envio, não poderão ser substituídos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A documentação enviada, conforme o item 7, será objeto de análise da Comissão Avaliadora para proceder à classificação dos candidatos a esta Chamada.

8.2 A habilitação e implementação da cota de bolsa do(a) candidato(a) somente ocorrerá após envio da documentação completa e assinada conforme indica o item 11, em consonância com o Edital DPG 0018/2024.

8.3 Os candidatos, na ordem seguinte, terão prioridade na **classificação** neste processo seletivo:

8.3.1 Candidatos autodeclarados indígenas, candidatos autodeclarados quilombolas, candidatos autodeclarados negros e candidatos com deficiência (cf. Art. 2º da Resolução CPP nº. 011/2020, Art. 15º da Resolução CEPE nº. 0044/2020 e Art. 8º da Resolução CPP nº. 05/2020), incluindo essa informação no Formulário de inscrição (Anexo I);

8.3.2 Candidatos que fazem parte do grupo de estudantes hipossuficientes, registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, incluindo essa informação no formulário de inscrição (Anexo I); e

8.3.3 Candidatos/as que ingressaram até 2023 no PPGL.

8.4 As candidaturas habilitadas serão avaliadas e pontuadas conforme dois critérios: (1) vulnerabilidade socioeconômica (**5 pontos**) e (2) produção acadêmica informada no Currículo *Lattes* e comprovada no dossiê de inscrição (produção dos últimos dois anos) (**5 pontos**).

8.5 O quadro seguinte deverá ser preenchido com a pontuação, e os itens informados deverão ser comprovados, conforme indica o item 6.

Quadro de pontuação

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR POR ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Artigos científicos recentes publicados em periódicos (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por artigo publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Autoria ou coautoria de livros publicados (nos últimos dois anos)	1,0 ponto por livro publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	

Capítulos de livros publicados (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por capítulo publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por apresentação (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Desempenho no atual processo seletivo de ingresso ao PPGL-UnB, conforme resultado final obtido	9,0-10,0 = 1,0 ponto 8,0-8,9 = 0,5 ponto 7,0-7,9 = 0,25 décimos	
PONTUAÇÃO TOTAL COMPROVADA		

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O/a candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, por meio do endereço eletrônico da Secretaria do PPGL (ilsecpos@unb.br), sob o título RECURSO_CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL N. 03/2025-DPG. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma de atividades.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPA E RESPONSÁVEIS
Entre 13 e 19 de janeiro de 2025	Inscrição dos/candidatos/as - Responsável: o/a próprio/a candidato/a
22 de janeiro de 2025 (previsão)	Divulgação do Resultado preliminar no site do PPGL - Responsável: a Secretaria do PPGL
23 e 24 de janeiro de 2025	Período para interposição de recursos - Responsável: o/a próprio/a candidato/a
27 de janeiro de 2025 (previsão)	Divulgação do Resultado final no site do PPGL (https://ppgl.unb.br), sob a forma de lista dos/as candidatos/as indicados/as para o recebimento da cota de auxílio. Responsável: as Secretarias do PPGL e IL
05 de fevereiro de 2025	Envio da documentação dos(as) candidatos(as) ao DPG - Responsáveis: o/a próprio/a candidato/a e as Secretarias do PPGL e IL
14 de fevereiro de 2025	Resultado da análise das candidaturas pelo DPG

18 de fevereiro de 2025	Pedidos de reconsideração ao DPG. Responsáveis: coordenação do PPGL e Secretaria do PPGL
20 de fevereiro de 2025	Publicação do resultado final pelo DPG
Abril de 2025	Implementação das bolsas pelo DPG

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 Os PPGs contemplados com cotas de bolsa de mestrado ou doutorado neste Edital deverão encaminhar ao DPG, no mesmo processo SEI da solicitação de inscrição encaminhado para a unidade DPG/APAF/EDITAIS, Formulário de auxílio financeiro a estudantes, até o dia 05 de cada mês, preenchido e assinalado o campo “33901801 - Bolsa de estudos no país”. No Formulário de auxílio financeiro a estudantes o “campo 3 — período” deve conter o respectivo mês de competência. O Campo “valor total” deve ser preenchido com o valor de R\$ 2.100,00 para bolsas de mestrado ou R\$ 3.100,00 para bolsas de doutorado. O Formulário de auxílio financeiro a estudantes está disponível no SEI.

11.2 O pagamento somente será realizado em uma conta corrente em nome do bolsista. Para informações detalhadas, consulte [ORIENTAÇÕES FORMULÁRIO DE AUXILIO FINANCEIRO \(unb.br\)](#).

12. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1 São obrigações do/a bolsista:

12.1.1 dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às atividades de pesquisa no âmbito do PPGL com alto nível de rendimento comprovado em histórico escolar;

12.1.2 participar nas representações discentes, na organização de eventos e em outras demandas do PPGL;

12.1.3 comunicar imediatamente o/a orientador/a e a coordenação do PPGL caso não seja possível cumprir os requisitos do Edital DPG/UnB n. 0018/2024;

12.1.4 O rendimento dos/as candidatos/as, no momento da implementação da bolsa, precisa ser igual ou superior a MS, sendo o histórico escolar atualizado o documento comprobatório.

12.1.5 O/a bolsista, no caso de descumprimento das normas e dos critérios dispostos nesta Chamada e no Edital DPG/UnB nº. 0018/2024, deverá restituir os valores recebidos, com juros e com correção monetária, nos termos da legislação vigente e de outras medidas cabíveis ao caso.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio de Relatório informando o rendimento acadêmico do beneficiário da cota de bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa, que não pode ter menções inferiores a MS, em até 60 (sessenta dias) após o pagamento da última parcela da bolsa.

13.2 Os/As discentes que receberam cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG, para

compor o relatório citado no item 13.1, comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação/tese em forma oral ou poster ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada.

13.3 O relatório referido no item 13.1 deverá ser inserido no mesmo processo SEI que gerou a solicitação de apoio.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para concorrer ao presente edital, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

14.2 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG-PPGL e do DPG;

14.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

14.4 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Viviane Cristina Vieira

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL)

ANEXO I

Nome Completo:	Matrícula:
Nome Social:	Link para o CV Lattes:
E-mail:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
Curso: () Mestrado () Doutorado	Ano de ingresso no PPGL:
Nacionalidade:	Endereço Completo:
Nome do/a orientador/a:	

<p>AÇÕES AFIRMATIVAS:</p> <p>Marque um X se você se enquadrar em uma das categorias de ações afirmativas abaixo:</p> <p>() Indígena autodeclarado/a</p> <p>() Quilombola autodeclarado/a</p> <p>() Negro/a autodeclarado/a</p> <p>() Pessoa com deficiência</p>	<p>VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:</p> <p>Marque um X se você for inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): ()</p>
---	---

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

(Assinatura do/a candidato/a)

Brasília, de de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Linguística do Instituto de Letras**, em 12/01/2025, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12253023** e o código CRC **FECDC64**.

Referência: Processo nº 23106.002990/2025-02

SEI nº 12253023